PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/17

Considerando que uma piscina acessível promove a socialização, diversão, relaxamento corporal, inclusão e exercícios físicos saudáveis para os portadores de necessidades especiais, pessoas com mobilidade reduzida e idosos;

considerando que para ser uma piscina acessível deverá possuir itens de acessibilidade como: degraus submersos, rampas com dimensões específicas, pisos antiderrapantes e atérmicos, bordas arredondadas, profundidade específica e corrimão perimetral de apoio, conforme a norma 9050/04 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Lei nº 10.098, regulamentada pelo decreto 5.296/04;

considerando que a natação é uma das modalidades esportivas com mais tradição dentro do campo do esporte para pessoas portadoras de deficiências e a exemplo disso temos a atleta paralímpica baiana Veronica Almeida, primeira brasileira a conquistar medalha paralímpica e integrante da seleção brasileira de Natação Paralímpica;

considerando que uns dos principais papeis da administração pública é o incentivo a inclusão, as práticas esportivas, ao lazer e a acessibilidade e que o Município de Salvador não dispõe de uma piscina olímpica adaptada para os deficientes físicos ou portadores de mobilidade reduzida.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas necessárias para construção de uma piscina adaptada aos deficientes físicos e portadores de mobilidade reduzida na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

CEZAR LEITE